



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2004



Série

Número 113

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 180/2004

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à criação, construção e recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, por motivo das festas de Natal e passagem do ano de 2004 e das festas de Carnaval de 2005, na Região.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E
DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 180/2004**

Considerando que os encargos com a criação, construção e recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, por motivo das festas de Natal e passagem do ano de 2004 e das festas de Carnaval de 2005, na Região Autónoma da Madeira, estão programados para serem suportados durante os anos de 2004 e 2005;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar o seguinte:

- 1.º - Os encargos com a criação, construção e recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, por motivo das festas de Natal e passagem do ano de 2004 e das festas de Carnaval de 2005, na Região Autónoma da Madeira, no montante

total de € 3.686.625,00, incluindo o IVA, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

-	2004	€ 737.325,00;
-	2005	€ 2.949.300,00.

- 2.º - Relativamente ao ano de 2004, a despesa tem cabimento na rubrica Sec. 05, Cap. 50, Div. 02, Subdiv. 04, Clas. Econ. 02.02.25-X, do Orçamento da RAM para o corrente ano.

- 3.º - Apresente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de Setembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)